



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.901/2020

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.849/2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal 2.849/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação por tempo determinado de Engenheiro Civil, para atuar a disposição da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 08/05/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara